

Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

PRAÇA LOURENÇO GIL MARTINS, 33 - CEP 15885-000 - FONE (0175) 60-1158
NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

LEI Nº 088/94

"CONCEDE BOLSAS DE ESTUDO NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA".-

SILVIO ARRUDA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVAIS, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **SANCIONA E PROMULGA** A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, EM SUA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 1.994, CONFORME AUTOGRAFO Nº 036/94:


Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder bolsas de estudos, aos alunos carentes do Município, matriculados em cursos preparatórios para exames vestibulares à escolas de nível universitário.-

Artigo 2º - A concessão benefício de que trata o artigo anterior obedecerá ao disposto na Lei nº 093, de 18 de novembro de 1.994.-

Artigo 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 dias do mês de dezembro de 1.994.-
Publique-se.-
Cumpra-se.-


SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal


ADEMIR BRAZ GONÇALVES
Chefe da Seção de Ad/Finanças